



SENADO FEDERAL

PARECERES NºS 324 E 325, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 2009 (nº 4.760/2009, na Casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a realizar doação para reconstrução de Gaza.*

**PARECER Nº 324, DE 2010,
Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Relator: Senador JOÃO PEDRO

I – RELATÓRIO

O Presidente da República submeteu, por meio da Mensagem nº 115, de 2009, texto do projeto de lei em epígrafe, que autoriza o Poder Executivo a doar recursos à Autoridade Nacional Palestina, no valor de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), em apoio à economia palestina para a reconstrução de Gaza.

Em sua justificação, o autor sustenta, entre outras coisas, que “*A situação econômica e humanitária na Faixa de Gaza é crítica. A ONU calcula em US\$ 613 milhões o montante necessário apenas para solucionar as necessidades mais urgentes de alimentação, construção, infraestrutura e saúde. Autoridades palestinas estimam o custo total de reconstrução de Gaza em cerca de dois bilhões de dólares, a serem empregados em até cinco anos. Segundo dados da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados Palestinos (UNRWA), 900 mil pessoas dependem da distribuição de alimentos coordenadas pela Agência. Há alto número de famílias deslocadas, já que mais de 20% das habitações em Gaza foram parcial ou inteiramente destruídas*”.

Referida mensagem — transformada na Câmara dos Deputados no Projeto de Lei nº 4.760, de 2009 — dá notícia de que os valores envolvidos correrão à conta de dotações orçamentárias do Ministério das Relações Exteriores. Naquela Casa, o Projeto, que tramitou em regime de prioridade, passou pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e de

Defesa Nacional (CREDN); Finanças e Tributação (CFT) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Em 24 de novembro de 2009, foi aprovada na CCJC a redação final da proposição. Em sequência, a matéria foi encaminhada ao Senado Federal.

No Senado, o projeto foi distribuído às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o exame tanto do mérito quanto da constitucionalidade e da técnica legislativa do projeto.

A proposição vincula-se a tema que convida a atenção de todos aqueles que têm preocupação com assuntos internacionais, de modo especial com o conflito envolvendo Hamas e Israel na Faixa de Gaza. O assunto, para além da dimensão geopolítica, tem desdobramento humanitário evidente. O rescaldo do embate armado representa sofrimento indizível para significativa parcela da população civil localizada naquela região, vítima de atrocidades perpetradas de lado a lado.

Nesse sentido, é auspicioso que o responsável pela condução das relações exteriores da República, coerente com sua política de maior inserção do Brasil no cenário internacional, tenha tido a iniciativa de medida de caráter eminentemente humanitário. Esse gesto alinha-se com as mais elevadas características da população brasileira: a solidariedade humana e a preocupação com os mais necessitados. Some-se a isso a tradição pacifista de nossa pátria de que é exemplo o convívio cordial das comunidades árabe e judaica em nosso território.

Para além dessas circunstâncias, a doação em apreço há de colocar nosso país entre os pioneiros no primeiro grande esforço da comunidade internacional para a normalização da situação humanitária em Gaza após o derradeiro conflito. Esse fato corrobora nossa vocação humanitária e dá exemplo saudável para que eventualmente outros países tenham a mesma iniciativa.

Os recursos terão como destinatária a Autoridade Nacional Palestina, única representante legítima do povo palestino. Caberá a ela, com o apoio da comunidade internacional, minorar o sofrimento dos mais necessitados e reconstruir a economia local. Convém registrar, ainda, que parcela dos valores envolvidos poderão ser utilizados na aquisição de alimentos e medicamentos no Brasil, sob a coordenação da Agência Brasileira de Cooperação. O projeto presidencial dá notícia de que os valores envolvidos sairão das dotações orçamentárias do Ministério das Relações Exteriores.

Registre-se, por fim, que inexiste, na proposição em apreço, algo que destoe dos mandamentos constitucionais, tampouco da boa técnica legislativa.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 2009.

Sala da Comissão, 04 de março de 2010.



, Presidente



, Relator

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 312, DE 2009

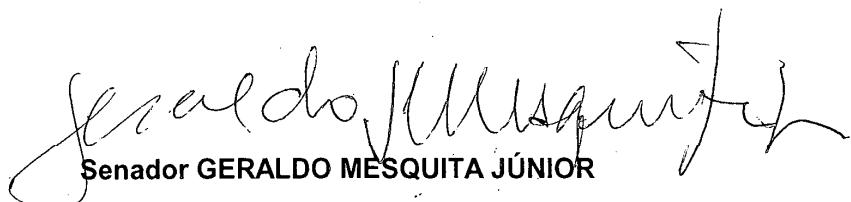
IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador João Pedro, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 2009.

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Geraldo Mesquita Júnior (Presidente), Eduardo Suplicy, João Pedro, Roberto Cavalcanti, Paulo Duque, Heráclito Fortes, Fernando Collor, Renato Casagrande, Valdir Raupp, Rosalba Ciarlini e Cristovam Buarque.

Sala da Comissão, em 04 de março de 2010.



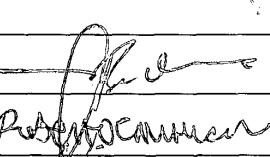
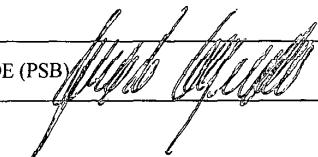
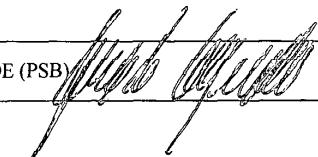
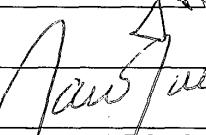
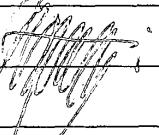
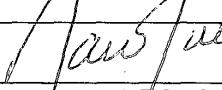
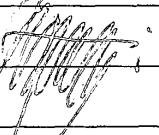
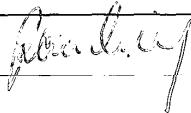
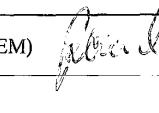
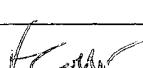
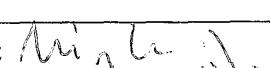
Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional,
no exercício da Presidência.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 312, DE 2009.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/03/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT) 	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB) 
JOÃO PEDRO (PT) 	4 - MAGNO MALTA (PR) 
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) 	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT) 
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR 	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ 	4 - VALDIR RAUPP 
PAULO DUQUE 	5 - GEOVANI BORGES 
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIRO SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM) 
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM) 
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR 	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE 

Parecer nº 325, de 2010, Da Comissão De Assuntos Econômicos

Relator: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPILCY**

I – RELATÓRIO

O Presidente da República submeteu, por meio da Mensagem nº 115, de 2009, texto do projeto de lei em epígrafe, que autoriza o Poder Executivo a doar recursos à Autoridade Nacional Palestina, no valor de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), em apoio à economia palestina para a reconstrução de Gaza.

Em sua justificação, o autor sustenta, entre outras coisas, que (...) “A situação econômica e humanitária na Faixa de Gaza é crítica. A ONU calcula em US\$ 613 milhões o montante necessário apenas para solucionar as necessidades mais urgentes de alimentação, construção, infraestrutura e saúde. Autoridades palestinas estimam o custo total de reconstrução de Gaza em cerca de dois bilhões de dólares, a serem empregados em até cinco anos. Segundo dados da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados Palestinos (UNRWA), 900 mil pessoas dependem da distribuição de alimentos coordenadas pela Agência. Há alto número de famílias deslocadas, já que mais de 20% das habitações em Gaza foram parcial ou inteiramente destruídas”.

Referida mensagem - transformada na Câmara dos Deputados no Projeto de Lei nº 4.760, de 2009 – informa que os valores envolvidos correrão à conta de dotações orçamentárias do Ministério das Relações Exteriores. Naquela Casa, o Projeto, que tramitou em regime de prioridade, passou pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN); Finanças e Tributação (CFT) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Em 24 de novembro de 2009, foi aprovada na CCJC a redação final da proposição. Em sequência, a matéria foi encaminhada ao Senado Federal, tendo sido distribuída às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão não terminativa.

A matéria já foi apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), tendo recebido parecer favorável. Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar quanto ao aspecto econômico e financeiro da proposição, em específico sobre transferência de valores.

A proposição vincula-se à necessidade de reconstruir a economia local de Gaza. Convém registrar que parcela dos valores envolvidos poderá ser utilizada na importação de alimentos e medicamentos no Brasil, sob a coordenação da Agência Brasileira de Cooperação. O projeto presidencial dá notícia de que os valores envolvidos sairão das dotações orçamentárias do Ministério das Relações Exteriores.

O tema central do projeto reside na necessidade de se analisar a doação proposta considerando-se as consequências do conflito envolvendo Hamas e Israel na Faixa de Gaza. O assunto, para além da dimensão geopolítica, tem desdobramento humanitário evidente. O rescaldo do embate armado representa sofrimento para significativa parcela da população civil localizada naquela região, vítima de atrocidades perpetradas de lado a lado.

Nesse sentido, é auspicioso que o responsável pela condução das relações exteriores da República, coerente com sua política de maior inserção do Brasil no cenário internacional, tenha tido a iniciativa de medida de caráter eminentemente humanitário. Esse gesto alinha-se com as mais elevadas características da população brasileira: a solidariedade humana e a preocupação com os mais necessitados. Some-se a isso a tradição pacifista de nosso país de que é exemplo o convívio cordial das comunidades árabe e judaica em nosso território.

Para além dessas circunstâncias, a doação em apreço há de colocar nosso país entre os pioneiros no primeiro grande esforço da comunidade internacional para a normalização da situação humanitária em Gaza. Esse fato corrobora nossa vocação humanitária e dá exemplo saudável para que eventualmente outros países tenham a mesma iniciativa.

Os recursos terão como destinatária a Autoridade Nacional Palestina, única representante legítima do povo palestino. Caberá a ela, com o apoio da comunidade internacional, minorar o sofrimento dos mais necessitados e reconstruir a economia local.

Registre-se, por fim, que inexiste, como já verificado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), algo que destoe dos mandamentos constitucionais, tampouco da boa técnica legislativa.

III – VOTO

Dante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 2009.

Sala da comissão, 30 de março de 2010.



The image shows a handwritten signature in black ink, appearing to read "Eduardo Matarazzo Suplicy". Below the signature, the name "Senador Eduardo Matarazzo Suplicy" is printed in a standard font.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 312 DE 2009
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30 / 03 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Maioria (PMDB e PP)

FERNANDO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GEOVANI BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO ¹
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAMON MUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIRO SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIAIS
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

¹ Vago em virtude de o Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Publicado no DSF, de 07/04/2010.